



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 731/2016

Aumenta o valor da subvenção social da Santa Casa de Misericórdia em até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), altera o valor do Anexo Único da Lei 705/2016, autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na subvenção social a ser concedida para a Santa Casa de Misericórdia para manutenção das atividades executadas pela entidade na área da saúde.

Parágrafo Único. O valor da subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia previsto anteriormente no Anexo Único da Lei Municipal nº 705/2016 com redação alterada pela Lei Municipal nº 730/2016 em R\$ 1.192.400,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), passará a ser de R\$ 1.276.400 (um milhão duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Para atender a despesa constante no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária nº 02.14.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor
02.09.01.15.452.0061.2090.3.3.90.3900	12.000,00
02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00	15.000,00
02.14.01.10.301.0040.2052.3.3.90.36.00	11.000,00
02.09.01.15.451.0058.1014.4.4.90.51.00	24.000,00
02.15.01.08.243.0042.2160.3.3.90.32.00	2.900,00
02.06.01.12.365.0029.2036.3.3.90.30.00	1.000,00
02.04.01.04.122.0011.2014.3.3.90.36.00	4.000,00
02.04.01.04.122.0011.2014.3.3.90.39.00	14.100,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 06 de Dezembro de 2016.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos